



Disponibilizado no D.E.: 23/03/2026  
Prazo do edital: 07/05/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais de Gurupi**

Rua 3, esquina com Rua 7, Qd. 5, 0000 - Bairro: Loteamento Parque Filó Moreira - CEP: 77421-062 - Fone: (63)3142--2545 - tjto.jus.br - Email: civel1gurupi@tjto.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0016246-89.2024.8.27.2722/TO**

**AUTOR:** 44.824.115 JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO

**AUTOR:** AGROPECUARIA CONSENTINI LTDA

**AUTOR:** JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO

**RÉU:** CONCURSO DE CREDITORES

**EDITAL Nº 17617989**

**Edital de convocação da Assembleia-Geral de Credores – art. 36, da Lei n.º 11.101/2005 (LRF). 1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais de Gurupi/TO. Natureza: Recuperação Judicial Processo: 0016246-89.2024.8.27.2722 Autores: AGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA. (CNPJ n.º 40.775.885/0001-15) e JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO (CPF n.º 994.260.211-91 e CNPJ n.º 44.824.115/0001- 76) Juiz: Dr. Gerson Fernandes Azevedo.** Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a Assembleia-Geral de Credores dos Recuperandos AGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA. e JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO, a ser realizada em 21/05/2026 (1ª convocação) e em 11/06/2026 (2ª convocação), sempre às 14h00 (horário de Brasília), com credenciamento no período das 12h30 às 13h30 (horário de Brasília). A assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da Lei n.º 11.101/2005. Caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia tem como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelos Devedores e eventual constituição do Comitê de Credores. A cópia do plano de recuperação judicial pode ser obtida nos autos do processo de Recuperação Judicial (ev. 593), no endereço eletrônico da Administração Judicial ([www.brizolaejapur.com.br](http://www.brizolaejapur.com.br)), Fone 0800.123.6350 ou mediante solicitação pelo e-mail [contato@preservacaodeempresas.com.br](mailto:contato@preservacaodeempresas.com.br). O cadastro para os participantes da assembleia será realizado pela plataforma virtual "Assemblex Pillar". Para os credores se fazerem presentes na referida assembleia, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação (se houver), deverão realizar o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 1 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e, em caso de representação por mandatário ou representante legal, deverão enviar igualmente documento hábil que comprove os poderes para transigir ou especificamente para representação em assembleia-geral de credores, ou então indicar o movimento dos autos do processo em que se encontra o documento (art. 37, § 4º, Lei n 11.101/2005). Em se tratando de Sindicato, deverá apresentar à Administração Judicial, através do e-mail [contato@preservacaodeempresas.com.br](mailto:contato@preservacaodeempresas.com.br), a relação dos associados que pretende representar, em até 10 (dez) dias antes da assembleia, na forma do art. 37, § 6º, I, da LRF. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a página "Processos RJ" na Plataforma "Assemblex Pillar", localizar a Recuperação Judicial do GRUPO CONSENTINI e "Solicitar Habilitação", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação. No dia da assembleia, o participante já habilitado deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial do GRUPO CONSENTINI, e, no período das 12h30min às 13h30min (horário de Brasília), clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial e que ingressarem no ambiente virtual no período das 12h30min às 13h30min (horário de Brasília) terão acesso à assembleia-geral de credores. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na assembleia, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via *chat online* na plataforma, e WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h00 (horário de Brasília). O suporte por estes canais de atendimento são exclusivamente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 1 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a assembleia. No dia da assembleia-geral de credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou *desktops* com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Demais interessados, no ato considerados como ouvintes, poderão acompanhar o conclave através da transmissão em tempo real no canal da Assemblex no Youtube. Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nos autos da Recuperação Judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes



que constavam da lista de presença do conclave interrompido. Por fim, consoante previsto no art. 56, § 9º da Lei n.º 11.101/2005, na hipótese de suspensão dos trabalhos assembleares, o conclave deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da sua instalação, com a deliberação acerca do Plano de Recuperação. Eventual e extraordinária suspensão dos trabalhos que supere o prazo legal só será admitida mediante prévia autorização do Juízo da Recuperação Judicial. Gurupi/TO, 20 de março de 2026.

---

Documento eletrônico assinado por **GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17617989v3** e do código CRC **74249750**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 20/03/2026, às 15:50:51

---

**0016246-89.2024.8.27.2722**

**17617989.V3**